



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº58/05

*"Altera dispositivos da Lei
Municipal nº 225/78"*

*FAÇO SABER QUE' A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU
PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 47,
DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO:*

*Art. 1º - Fica incluída na Lei Municipal 225/78 a permissão do uso "C2", na
ZONA 2, na Av. Guarda-Mar Lobo Viana. (NR)*

*Art. 2º - Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua
publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de julho de 2005.

WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.